



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 4 de Julho de 2022 • Número 3179 • www.leme.sp.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, usando das atribuições legais CONVOCA:

Os 20 (vinte) primeiros classificados cujo nome consta na Listagem de Classificação das provas objetivas para a REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), obedecendo à data, horários e locais, a seguir:

PROVAS PRÁTICAS / TAF – DATA: 10/07/2022

Cargo	Local	Horário	Observação, apresentar:
1.01 - MOTORISTA	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS AVENIDA: JOSE ANTUNES DE LISBOA 300 – JARDIM DO BOSQUE – LEME/SP	09h00	Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E”, física (não será aceito formato digital e nem protocolos).
1.04 – OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL		09h30	-
1.05 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		09h00	Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”, “D” ou “E”, física (não será aceito formato digital e nem protocolos).
1.03 – COLETOR DE LIXO	LOCALIZADA A FRENTE SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS AVENIDA : JOSE ANTUNES DE LISBOA 300 – JARDIM DO BOSQUE – LEME/SP	09h00	Atestado médico nos moldes do Edital Completo, item 8.2.2

CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

a) Para todos os candidatos:

Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 15 minutos de antecedência, munidos obrigatoriamente do documento de identidade original com foto, com roupas e sapatos apropriados para a execução das provas; recomendamos também a utilização de máscara.

b) Para os Candidatos que farão a Prova Prática de Motorista e/ ou Operador de Máquinas:

Fica desde já estabelecido que: antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará uma avaliação dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina / equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do certame.

Veículos: MOTORISTA: Caminhão, Modelo WV-2405, Ano:2010 – Basculante; OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL: Máquina Roçadeira; Máquina HUSQUARMA; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Máquina Pá – Carregadeira, Modelo 12D NEW HAROLLND Ano 2019.

c) Para os Candidatos que farão o TAF – Teste de Aptidão Física:

Para os cargos onde houver Teste de Aptidão Física será obrigatória a apresentação do Atestado Médico emitido por especialista na área de: clínica geral ou cardiologia, de qualquer instituição de saúde, autorizando a prática de atividades esportivas, com validade de até 30 (trinta) dias antes da realização do teste. No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato. O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado.

O candidato que não comparecer ao local e horário previsto será desclassificado do certame e também aquele que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido de realizar a Prova e ainda será considerado inapto.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do CEMMIL, na Imprensa Oficial do Município de Mogi Guaçu/SP, na imprensa Oficial do Município de Leme/SP e na Internet nos endereços www.directacarreiras.com.br e www.cemmil.com.br, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

MOGI GUAÇU/SP, 01 de julho de 2022.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.122, DE 30 DE JUNHO DE 2022.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.292.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0012	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8011	R\$ 200.000,00
6	5	800.0013	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8012	R\$ 600.000,00
6	5	800.0014	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8013	R\$ 250.000,00
6	5	800.0012	02.11.02-103020025.2.074000-3.3.50.39	8014	R\$ 50.000,00
6	5	800.0014	02.11.02-103020025.2.074000-3.3.50.39	8015	R\$ 52.500,00
6	5	800.0015	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8016	R\$ 80.000,00
6	5	312.0050	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8017	R\$ 60.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.292.500,00
TOTAL					R\$ 1.292.500,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.292.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 30 de Junho de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME
– SP

RESOLUÇÃO Nº 32/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 661/2013 e suas alterações.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 1º de julho de 2022

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30 da Lei federal n.º 8.742/93 (LOAS)

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para utilização de recursos estaduais referente ao cofinanciamento do aprimoramento do Cad Único, para custeio no valor de R\$ 20.393,75 (vinte mil, trezentos e noventa e três reais, setenta e cinco centavos) e para investimento no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais.)

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,
Revogadas as disposições em contrário.
Leme, 1º de Julho de 2.022.

Adriana Paula D'Ángelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEMEPREV

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº 002/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: RG Consultoria Administrativa LTDA

Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 002/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

Término da vigência: 31/05/2022

Data da assinatura: 21/06/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021.

Suporte legal: Lei 10.520/2002 e alterações.

Leme/SP, 21/06/2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

